



## **PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO**

### **I – ENTIDADE PROPONENTE**

#### **HOSPITAL SANTA CASA DE URUGUAIANA**

CNPJ: 98.416.225/001-28

Endereço: Rua Domingos Almeida, nº 3801, Bairro São Miguel, Uruguaiana/RS

FONE: (55) 3414-5500, Ramal 201

E-mail: adm@hsu.org.br

Site: [www.santacasauruguaiana.com.br](http://www.santacasauruguaiana.com.br)

Responsável legal: Thais Brandolt Aramburu

### **II – DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Repasso de recursos por parte do Município de Uruguaiana ao Hospital Santa Casa de Uruguaiana, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), visando o auxílio financeiro nas despesas de pessoal, seja pagamento de salários celetistas e honorários aos demais prestadores de serviços autônomos e pessoas jurídicas, conforme Projeto de Lei Ordinária que tramita no Poder Legislativo.

### **III – JUSTIFICATIVA**

O Hospital Santa Casa de Uruguaiana ainda enfrenta dificuldades financeiras decorrentes dos elevados custos pós pandemia e da baixa remuneração da tabela do SUS, se fazendo necessário ainda o auxílio financeiro para garantir o pagamento em dia dos valores decorrentes do custeio de pessoal, que revertem na qualidade e garantia da manutenção dos atendimentos de pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, atendidos pela Instituição.

### **IV – METAS**

O Acordo de Cooperação possui como meta garantir e qualificar o atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde em tratamento nas especialidades atendidas nas dependências do Hospital.

### **V – EXECUÇÃO E CRONOGRAMA FINANCEIRO**

O presente repasse financeiro poderá ser repassado em parcela única, em depósito na conta abaixo informada, mediante assinatura de instrumento de formalização de fomento/convênio, o qual conterá às obrigações e responsabilidades dos partícipes.

A avaliação do atendimento dos objetivos e metas do presente Acordo de Cooperação se dará ao final do recebimento dos valores, através de relatório encaminhados pelo Hospital à Secretaria Municipal de Saúde.



### **DADOS BANCÁRIOS:**

Banco: Caixa Econômica Federal  
Agência: 4310  
Conta: 901628-8  
CNPJ: 98.416.225/0001-28

### **VI – PLANO DE APLICAÇÃO**

O presente auxílio financeiro servirá para cobrir as seguintes despesas mencionadas neste plano de aplicação, até o limite do valor recebido:

<b>NATUREZA DA DESPESA</b>
Auxílio financeiro ao Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana para custeio de despesas de pessoal

### **VII – PRESTAÇÃO DE CONTAS**

O Hospital deverá proceder na prestação de contas ao Município, no prazo de, no máximo, 30 dias a contar do repasse em conta-corrente indicada pela direção do Hospital.

Uruguaiana, 05 de junho de 2025.



**Thaís Aramburu**  
Gestora Administrativa  
Hospital Santa Casa de Uruguaiana